



**CIDADE DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Do Processo nº **6068.2019/0002853-8**

Interessado: Irae Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Contribuinte: 041.104.0002-3

Local: Alameda Iraé, 144,154 e 164

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 05/06/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Mercado Popular, categoria de uso EHMP-v, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana.

PRONUNCIAMENTO/081/GRAPROEM/2019

O GRAPROEM, em sua 52ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955/19, de 20 de setembro de 2019, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SVMA (sei 020954345), especialmente tendo em vista que o PCA apresentado não atende a proporção de plantio interno e DAP das mudas.

Em eventual pedido de recurso, o interessado deverá atender os itens elencados por PARHIS e SVMA, e no caso de dúvidas, deverá ser agendado atendimento técnico.

São Paulo, 30 de outubro de 2019.

MARÍLIA PEDROSO LUCAS
Presidente Suplente do GRAPROEM
Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTARAM: Thays Santos Hamad e Luiz Gustavo Balbino.

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Milton José Barboza e Silvio Roberto de Arruda Leme.